



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.781, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.524,74 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1137	22.524,74
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1012	Construção de Pista de Skate
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 22.524,74

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	1138	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1013	Construção de Piscina Coberta e Aquecida
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1139	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1014	Iluminação da Arena Santa Emília
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	1140	2.524,74
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1017	Construção de Campo de Futebol de Areia em Ubá
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 22.524,74

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 4 de 6

Outros Atos



Ata da 2ª. Reunião do COMDEMA DE 2021

No dia 20 de setembro de 2021, no Anfiteatro Municipal “Monsenhor José Maria Fructuoso Braga” reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme convocação feita para esta data.

Primeiramente, os integrantes assinaram a lista de presença, e às 19:15h o Presidente Fernando Andreoli cumprimentou os presentes e passou a comentar sobre as pautas colocadas previamente por ele, no grupo de Whatsapp do Conselho.

Sobre o **Plano Diretor**: Relatando de maneira geral que é um instrumento básico da Política e Planejamento municipal e que demais planos e ações precisam ser feitos a partir do mesmo, também incluído em lei nacional a revisão no mínimo a cada 10 anos. São obrigados a possuírem tal Plano Diretor, municípios com mais de 20.000 habitantes. Segundo IBGE, em Itirapina somos cerca de quase esse montante, justificando a realização do presente plano. Além disso, também é necessário para municípios inseridos em “aglomerados urbanos” ou com áreas de especial interesse turístico. É desejável que o processo de elaboração contenha mecanismos como audiências públicas, retratando perspectivas de fato da comunidade para o futuro. Fernando pontuou que na tentativa de construção do Plano Diretor de Itirapina, a empresa Alto Uruguai realizou, através de reuniões, um diagnóstico do território, contendo uma série de questões importantes, e também o material técnico (mapas, texto da lei, entre outros) faltando apenas uma última consulta pública, revisão e submissão do executivo ao legislativo, para o encerramento dos trâmites da implantação do plano, que ficou parado desde 2018. Diante disso, perguntou aos presentes um parecer sobre a retomada do mesmo e necessidade ou não de atualização do diagnóstico realizado até então. E ainda, se seria preciso para isso, realizar, como citado, uma audiência ou afins, abrindo as falas para discussão.

Bete comentou que para ela, o documento já está bem explícito, técnico e sugeriu realizar uma audiência pública para apresentar à população e revisá-lo nas questões mais técnicas.

Marcelo e José Anísio consideraram mais relevante rever apenas a questão ambiental, que para eles compete ao COMDEMA.

José Anísio citou também a questão de “Mariazinha”, e Benedita comentou que no Plano teria sido contemplado o assunto. Bete falou que o Plano é importante, e em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 5 de 6



Audiência Pública e junto com profissionais técnicos da administração, podemos rever determinados pontos.

Luís da Fundação Florestal relatou que conhece parte do material e acredita estar muito bom e para ele, o COMDEMA deve utilizar o Plano de maneira estratégica para tomada de decisão, para não servir apenas para interesses de certos setores. Citou as questões de “zoneamentos” e as fragilidades de Itirapina, sugerindo colocar tais levantamentos de fácil acesso público, como no facebook da prefeitura. E ainda sugeriu estudar o Plano, através de um GT, desde que fosse um processo ágil.

Benedita perguntou sobre a legitimidade do Plano, já que ficou “parado”. E o grupo colocou que ele não chegou a ser votado.

Sobre a UGT (Unidade Gestora de Projeto): o presidente do COMDEMA explicou que a UGT seria um grupo direcionador de processos da bacia hidrográfica, como reflorestamento de mananciais, como o caso de empresas que por um lado têm o recurso e não o local ou vice-versa. Uma espécie de subgrupo dentro do COMDEMA, formado por diversas instituições que poderia, por exemplo, mediar e estudar a escolha desses locais e o acompanhamento das ações., já que pessoas de instituições diferentes, têm interesses comuns de trabalhar em causas ligadas aos objetivos do Conselho.

Luís retomou tais colocações discutindo que muitas vezes, há diversos grupos pleiteando recursos que são afins. Citou o GT Mananciais, que possui um colegiado local, direcionando determinadas questões. O COMDEMA para ele, deve possuir uma “representatividade estratégica”. Deu exemplo de Charqueada em que existe órgãos técnicos, mas com capilaridade no campo, com “pessoas chave” que conseguem estabelecer uma boa comunicação entre partes envolvidas, suas demandas, interesses e necessidades. Uma característica de Itirapina, para ele, são concepções e ações muitas vezes extremas, que não levam em conta a complementariedade por exemplo entre preservação e rentabilidade, como se fossem excludentes. Lembrou que “a mata está quase sempre numa propriedade rural e esta tem conteúdo social, que precisa ser considerado”. Importância de resgatar não apenas a questão de reflorestamento, mas do solo e água.

Fernando lembrou que recebeu recentemente, três demandas para reflorestamento. Luís reforçou a ideia da necessidade de captar recursos com participação de diversos grupos de interesse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 608A

Página 6 de 6



Sobre a logotipo do COMDEMA: Realizou-se a votação, a partir das sugestões colocadas previamente por Michel e Fernando, no grupo de whatsapp do Conselho. Momento em que os integrantes comentaram que gostaram de todas propostas, mas a maioria escolheu a de Fernando. Adriana argumentou que a mesma caracteriza melhor o município, pois apresenta desenhos estilizados do mesmo. Mas apresentou uma ressalva sobre referência à capela de Itaqueri, para evitar possíveis concepções equivocadas, por exemplo quanto à preferências religiosas do COMDEMA, o que não existe.

Após, o presidente do COMDEMA levantou junto com os participantes as **pautas para a próxima reunião:**

1-Formação da UGP. Para criação do UGP e discussão de seu regimento interno, Fernando sugeriu e foi aceito pelo grupo os primeiros minutos da próxima reunião;

2- Discussão sobre queimadas. Bete se pronunciou quanto a necessidade de elaborar um Plano de prevenção às queimadas. Por exemplo, trabalhando com a Defesa Civil. José Anísio lembrou a importância da educação para a prevenção. Fernando citou uma reunião que participou em Brotas com representantes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Ambiental, nessa reunião informaram sobre a importância de aceiros nas beiras das estradas. Será convidado o Juninho Teixeira para próxima reunião. Luís citou o material que foi construído a partir de princípios do “Município verde-azul” e se dispôs a disponibilizar no grupo de whatsapp do Conselho;

3- Plano diretor. Foi decidido criar um grupo técnico de estudos, o qual irá reportar ao COMDEMA o andamento das reuniões.

Encaminhamentos e colocações finais. Foi decidida a permanência da data da próxima reunião, em 18 de outubro, utilizando outro lugar (acordado que será informado posteriormente no grupo de whatsapp) já que o Anfiteatro estaria ocupado na data marcada.

Por fim, houve convite da presidente do COMTUR para participação em oficinas, terças-feiras às 19hs no Anfiteatro, para rever o Plano Municipal de Turismo de Itirapina, lembrando que há verbas ligadas ao título de Município de Interesse Turístico - MIT.

Fernando César Andreoli

Presidente do COMDEMA de Itirapina